

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2022-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 1510/2022-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2021-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa PERFILGRAFICA LTDA, CNPJ nº 08.829.277/0001-33, com sede na Rua Alameda das Hortênsias, 48 – Imbiribeira – Recife – PE, neste ato representado por VALDEZIO BEZERRA DE FIGUEIREDO, CPF nº 235.810.774-34, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário (RS)
			TRE/RN	
3	Crachá para Presidente de Mesa. Formato: 9 x 13 cm. Cores: 4/0. Papel: cartão triplex 300 g/m2. Impressão: offset em equipamento CTP (equipamento que elimina o uso do fotolito, gravando do arquivo direto na chapa). Acabamento: corte, refile, plastificado. Montagem: dois furos na parte superior com a colocação de cordão preto. Agrupado em lotes com 100 unidades envolvidas em cinta de papel. Acondicionamento em pacotes com 1.000 unidades.	Pacote com 100 unidades	70	61,95
8	Crachá para mesários. Formato: 9 x 13 cm. Cores: 4/0. Papel: cartão triplex 300 g/m2. Impressão: offset em equipamento CTP (equipamento que elimina o uso do fotolito, gravando do arquivo direto na chapa). Acabamento: corte, refile, plastificado. Montagem: dois furos na parte superior com a colocação de cordão preto. Agrupado em lotes com 100 unidades envolvidas em cinta de papel. Acondicionamento em pacotes com 1.000 unidades.	Pacote c/ 100 unidades	270	50,75

Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2022-TRE/RN** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2022-TRE/RN** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2022-TRE/RN**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

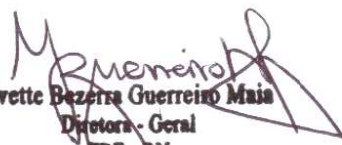
3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2022-TRE/RN**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, § 4º, do Decreto nº 8.538/2015.

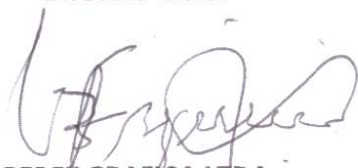
3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.


Yvette Bezerra Guerreiro Maia
Diretora - Geral
TRE - RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretora-Geral


PERFILGRAFICA LTDA
FORNECEDOR
CNPJ Nº 08.829.277/0001-33
VALDEZIO BEZERRA DE FIGUEIREDO
235.810.774-34